

**DECRETO EXECUTIVO N° 339/2001 – DE 18 DE ABRIL DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal n° 314/01:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09 – Energia e Recursos Minerais

09.51 – Energia Elétrica

09.51.269 – Eletrificação Rural

09.51.269.1.007 – ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

4110 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício, anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de abril de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento